

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 11 294/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos e Secundário Dr. Pascoal José de Mello, Ansião, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim dos Reis Mendes Pimentel*.

Agrupamento de Escolas de Buarcos

Aviso n.º 11 295/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento e em todas as do mesmo a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Mota Curto*.

Escola Secundária de D. Duarte

Aviso n.º 11 296/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Jerónimo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São João de Loure

Aviso n.º 11 297/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas referida a 31 de Agosto de 2005. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

25 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 11 298/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005 (2004-2005).

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia da Conceição Dias Anágua*.

Agrupamento Vertical de Escolas e J. I. do Concelho da Chamusca

Aviso n.º 11 299/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente das escolas deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício*.

Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva

Aviso n.º 11 300/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José da Silva Pereira Bernardino Martins Severino*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 25 524/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e demais legislação aplicável, delego no vice-presidente do Supremo Tribunal Administrativo, juiz conselheiro Dr. António Fernando Samagaio, os poderes que por lei me são conferidos para a prática de todos os actos no âmbito de qualquer tipo de processos de recrutamento de pessoal, incluindo os de concurso e de selecção que se encontram pendentes.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 11 301/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do Presidente do Tribunal de Contas e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro:

Licenciado em Direito Pedro João Gil Simões e Silva — contratado, em regime de prestação de serviços, para prestar no Gabinete do Presidente do Tribunal apoio técnico-jurídico na elaboração de projectos de diplomas legais relativos ao Tribunal de Contas e seus serviços de apoio.

Este contrato tem início a partir de 1 de Dezembro de 2005, é revogável a todo o tempo sem direito a quaisquer indemnizações, caducando nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

Em contrapartida dos serviços prestados, o contratado terá direito a receber o montante mensal de € 1900, acrescido do IVA.

30 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Rectificação n.º 2020/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 14 de Novembro de 2005, a p. 15 993, o despacho n.º 23 418/2005, referente à cons-